



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

1

LEI Nº 6.325 – 08 DE JULHO DE 2021

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 19 DE AGOSTO NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM”.

SONIA REGINA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos de Mogi Mirim o **“Dia do Ciclista”**, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º - Estes são os objetivos da instituição da data comemorativa:

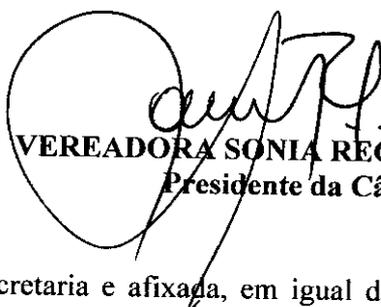
I – Promover a integração entre os ciclistas, motivando novos adeptos ao ciclismo como forma de manter uma vida saudável através do exercício físico que a bicicleta proporciona.

II – Promover a troca de informações sobre a segurança, prevenção de acidentes, rotas, passeios e todos os benefícios que a prática do ciclismo proporciona aos seus praticantes.

III – Discutir com o Poder Público sobre a utilização, manutenção e sinalização da ciclo faixa existente, bem como o aumento das ciclo faixas no município.

IV – Promover encontros, palestras e campanhas educativas no sentido de divulgar os benefícios que a bicicleta oferece de forma saudável, além de reflexões sobre os direitos e deveres dos ciclistas, já que a bicicleta se transformou em um veículo de transporte muito importante para milhares de pessoas, inclusive para o lazer, esporte, turismo e trabalho.

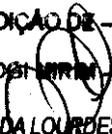
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.


VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

Projeto de Lei nº 02 de 2021
Autoria do Vereador Cinoê Duzo

40) Lei nº 6.325
FOI PUBLICADA(AM) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, 10/07/21
EM SUA EDIÇÃO DE 10/07/21
MOGI MIRIM 12/07/21

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa